EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil, com sede na Rua da Lapa, 120, 6º andar, salas 606/607, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20021-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob nº 28.254.951/0001-06 no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente edital, em conformidade com o disposto nos artigos 28 e 29 do Estatuto vigente, convocar os Acadêmicos Titulares, Eméritos e Honorários para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser instalada no dia 23 de maio de 2023, às 12h00 em primeira convocação com maioria absoluta dos membros e às 12h30 em segunda convocação com maioria dos seus membros, ficando aberta a sessão até as 18h00 do dia subsequente para viabilizar o maior número possível de votos, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1- Transferir a Sede da Associação para a Avenida Ipiranga, nº 324, bloco C, sobreloja 03/04, edifício Investimento, República, Município e Estado de São Paulo - CEP 010460-010, e

1.1 - Por força da deliberação acima, em caso de aprovação, alterar os artigos 1º e 2º do Estatuto para ajustar o novo endereço da sede social e do foro da Academia, Autorizando a diretoria a realização de todos os atos para operacionalizar o deliberado;

2 – Incluir a previsão de assembleias gerais na modalidade virtual, alterando por consequência o caput do artigo 29 do Estatuto que passará a prever tal modalidade, conforme disposto na Lei n° 14.309/2022, inclusive aplicando-se nas assembleias e demais ritos do processo eleitoral de eleição da diretoria.

3 – Alterar o quórum para as deliberações passando de 3 / 4 (três quartos) dos associados para 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

3.1 – Em razão da deliberação do item acima, alterar o §2º, artigo 29 do Estatuto.

A Assembleia Extraordinária aqui convocada será realizada através da plataforma virtual Tafner e os membros participantes com direito a voto receberão link da plataforma (https://go.tafner.net.br/acfb) e o manual de orientação da assembleia por meio de correio eletrônico particular. No ato da abertura da sessão cada votante deverá se identificar e estar adimplente com as obrigações sociais de acordo com o artigo 7 do estatuto vigente.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Michel Kfouri Filho

Presidente ACFB